

Estudo Técnico Preliminar 397/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de 8 (oito) tintas para impressora modelo Epson WorkForce Pro WF-C5810, Cartucho:143 ml, sendo 2 (duas) unidades de tinta T11B120AL preta; 2 (duas) unidades de tinta T11A220AL ciano; 2 (duas) unidades de tinta T11A320AL magenta; e 2 (duas) unidades de tinta T11A420AL amarela.

A compra se faz necessária, haja vista que o Departamento de Defesa Civil necessita deste abastecimentos visando a utilização dos servidores da Pasta para impressão de documentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	LARYSSA SOARES SILVA OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Para o atendimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega em sua totalidade no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis no endereço Rua José Frazatto 580,Loteamento Santo Antonio - Jaguariúna-SP, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00as 17:00 h.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores físicos de Jaguariúna/SP e região, e também por pesquisa eletrônica no Painel de Preços, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração municipal. Verificando-se, assim, que os valores pesquisados estão condizendo com os valores de mercado, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

6. Descrição da solução como um todo

A solução mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, é a de aquisição dos mesmos por dispensa eletrônica, pois há de se considerar a atualização do preço de custo de cada um, permitindo assim uma aquisição com preço justo de mercado. Deste modo, avaliou-se, por meio da pesquisa de preço, que a aquisição através da Dispensa de Licitação promoverá a economia processual, financeira e de tempo, trabalhando de forma sistêmica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Aquisição de 8 (oito) tintas para impressora Epson, sendo 2 (duas) unidades de tinta T11B120AL preta; 2 (duas) unidades de tinta T11A220AL ciano; 2 (duas) unidades de tinta T11A320AL magenta; e 2 (duas) unidades de tinta T11A420AL amarela.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.626,00

O custo estimado da contratação é de R\$ 4.626 (quatro mil, seiscentos e vinte seis)

Considerando o Art. 6º da IN nº 73/2020, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três a quatro preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Item	Descrição	Preço Médio	Quantidade	Média Total
1	TINTA EPSON T11B120AL PRETA	570,00	2	1.140,00
2	TINTA EPSON T11A220AL CIANO	581,00	2	1.162,00
3	TINTA EPSON T11A320AL MAGENTA	581,00	2	1.162,00
4		581,00	2	1.162,00

	TINTA EPSON T11A420AL AMARELA			
--	----------------------------------	--	--	--

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando-se que os materiais deverão ser entregues por mais de um fornecedor, haja vista sua área de integração por meio de sistemas e atendimento, bem como, seguindo-se a Lei 14.133/21, em seu art. 40, § 3º, incisos II, a luz deste fato Marçal Justen Filho (2021, pg. 531) diz:

“Não se admite o parcelamento quanto tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável.” ... “Aliás, se o objeto do contrato for um conjunto integrado de bens e (ou) serviços – configurando-se um sistema – o parcelamento da contratação não será meramente indesejável, mas sim impossível.

“Portanto, fica o desmembramento para o objeto designado neste ETP, muito mais oneroso para a administração pública, pois, perdemos a vantajosidade da economia de escala para estes materiais de consumo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Declaro que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou interdependentes, por esta secretaria municipal, sendo assim mantido o respeito às determinações legais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se dará através da dotação de nº 02.16.01.06.182.0004.2006, referente à “Gestão da Defesa Civil”, com o código nº 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, referente à ficha nº 382, que possui saldo suficiente para aquisição dos itens aqui descritos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se realizar a compra dos itens descritos neste ETP através da escolha do melhor preço, com qualidade que atenda a demanda e as necessidades do Departamento de Defesa Civil.

13. Providências a serem Adotadas

O material adquirido será recebido, conferido e controlado no Almoxarifado Central, posteriormente será enviado a este Departamento da Defesa Civil.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais devem atender aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O estudo Preliminar evidencia que a contratação é necessária

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LARYSSA SOARES SILVA OLIVEIRA

Assistente de Gestão Pública

EDGARD MELLO DO PRADO FILHO

Secretário de Segurança Pública